



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

LEI N° 1795/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL DE PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Todos os estabelecimentos públicos e privados, empresariais, comerciais, industriais, fabris, de serviços e similares, como hotéis, supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, clubes, centros comerciais, dentre outros, no Município de Assaí, darão atendimento preferencial e prioritário a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

§ 1º A preferência e a prioridade estabelecida no *caput* deste artigo compreendem a não sujeição a filas comuns, além de outras medidas que tornem ágeis e fáceis o atendimento e a prestação dos serviços, inclusive em estabelecimentos que vendam alimentos e bebidas.

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais, de serviços e similares deverão manter em local visível placa de atendimento prioritário com o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) constando referência à presente Lei Municipal.

Art. 3º. O não cumprimento dos dispositivos desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades, nesta ordem:

I – Advertência;

II – Multa de 50 UFM;

III – Suspensão das atividades por 30 dias;

IV – Cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, especialmente quanto à fiscalização de seu cumprimento e procedimentos para aplicação das penalidades estabelecidas no art. 3º.

Art. 5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE ABRIL DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete